

EDITAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS
Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 55/2025

CHEFIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 837, de 28 de outubro de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado final da análise de currículo do Processo Seletivo Interno para Chefia da **UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Adriana Regina Azinari Eugenio	5
Fernanda Pereira Lopes	13,5
Geronimo Pimentel Portugal	0
Luiza Cribari Gabardo	2

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Adriana Regina Azinari Eugenio	5
Fernanda Pereira Lopes	13,5
Luiza Cribari Gabardo	2

1. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH, à qual a vaga está vinculada, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a fase de entrevistas em até quatro vezes os limites definidos na Norma SEI 02/2022.
2. As entrevistas serão agendadas para período de 17/11/2025 a 19/11/2025.
3. A fase de entrevistas consistirá na análise das características pessoais do candidato, com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios:
 - I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – até 40 pontos;
 - II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - até 30 pontos;
 - III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - até 20 pontos;
 - IV. Habilidade técnica para a função pretendida - até 15 pontos.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

4. O candidato que obtiver a melhor classificação na fase da entrevista será indicado para a função pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 837, de 28 de outubro de 2025